MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 147.E.93

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROSÁRIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terreno, localizada na Praça Altiere Hilário de Albuquerque, no Bairro Rosário, nesta cidade para a Associação dos Moradores do Bairro do Rosário, medindo 13,70 metros de frente, 7,10 metros de fundo e 22,00 metros de um lado e 22,60 metros do outro.

Art. 2º - Tal doação se destina à construção de um Salão Comunitário para a donatária.

Art. 3º - O Salão Comunitário deverá estar construído, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena da área reverter ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica gravada a área doada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JULHO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
02 / 08 / 93
Presidente

À Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos para parecer
10 / 08 / 93
Presidente

À Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer
10 / 08 / 93
Presidente

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

A Associação dos Moradores do Bairro do Rosário está pretendendo construir, para as suas atividades diversas, um Salão Comunitário, mas, para tanto, não dispõe de uma área de terreno.

Entre as ruas Amaro Ribeiro e Barão de Coromandel, o Município possui uma área de terreno que atende as pretensões daquela Associação sendo que a doação se dará em parte, cuja área remanescente poderá ser urbanizada pelo Município, conforme se vê da anexa planta.

Considerando que a Associação dos Moradores do Bairro do Rosário presta relevantes serviços àquela comunidade, entende o Executivo que a área deva ser doada.

Espera-se, pois, a aprovação do anexo Projeto de Lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JULHO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E

Data : ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 147-E-93

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento é de parecer que o Projeto de Lei Nº 147-E-93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.° :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI 147-E-93

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural é de parecer que o Projeto d e Lei nº 147-E-93 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULAPEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELICIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No 147-E-93.

RELATORIO/FUNDAMENTAÇÃO

APROVADO

Projeto de Lei que Autoriza doação de Terreno para a Associação dos Moradores do Bairro do Rosário.

Projeto está de acordo com as normas vigentes,não havendo impedimento para tramitação em Plenário.

CONCLUSÃO

A Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES,09 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSE ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES